

Tema:
**Neurociência e Inteligência artificial:
As novas interfaces do conhecimento**



**ARQUITETURA HOSTIL E INCLUSÃO SOCIAL: UMA ANÁLISE DA POPULAÇÃO
EM SITUAÇÃO DE RUA EM PRESIDENTE PRUDENTE**

Letícia FERREIRA NUNES¹

RESUMO: Este artigo analisa a situação da população em situação de rua em Presidente Prudente, uma cidade do interior de São Paulo. A pesquisa investiga o conceito de "arquitetura hostil", que inclui estratégias urbanas usadas para dificultar a permanência de pessoas vulneráveis em espaços públicos. O estudo examina como as políticas públicas e as práticas urbanísticas lidam com a presença dessas pessoas e tenta entender como medidas de segurança e mudanças na cidade podem ajudar ou piorar a situação. O artigo também destaca a importância de adotar uma abordagem mais inclusiva e humanitária na gestão urbana, sugerindo soluções que vão além das práticas de exclusão e hostilidade.

Palavras-chave: Pessoas em situação de rua. Arquitetura Hostil. Urbanismo. Gestão Urbana. Pobreza.

1 INTRODUÇÃO

A crescente urbanização e o crescimento das cidades têm gerado desafios significativos para a gestão dos espaços públicos, particularmente no que se refere à população em situação de rua. Este artigo foca na cidade de Presidente Prudente, interior de São Paulo, e investiga como as práticas urbanísticas e políticas públicas influenciam a vivência dessa população. A delimitação do assunto é centrada na análise das estratégias de "arquitetura hostil", um conceito que engloba intervenções urbanas projetadas para afastar grupos vulneráveis dos espaços públicos.

¹ Discente do 5º ano do curso de Arquitetura e Urbanismo do Centro Universitário Antonio Eufrásio de Toledo de Presidente Prudente. e-mail: usaleticianunes@gmail.com

A justificativa para o estudo reside na necessidade de compreender como as práticas arquitetônicas e urbanísticas impactam a inclusão social e a dignidade dos indivíduos em situação de rua. A relevância social do tema é evidenciada pelo crescente número de pessoas em situação de rua e pela busca por soluções que respeitem seus direitos humanos enquanto enfrentam as dificuldades da vida urbana.

Os objetivos do artigo são: analisar a presença e a situação da população em situação de rua em Presidente Prudente e investigar como a arquitetura hostil afeta esses indivíduos.

O referencial teórico-metodológico baseia-se em estudos sobre arquitetura hostil, políticas públicas de assistência social e práticas de urbanismo inclusivo. A metodologia inclui a análise de dados secundários, observação de campo e revisão de literatura especializada, permitindo uma visão abrangente dos desafios e das soluções possíveis para a questão.

2 POBREZA, EXCLUSÃO E INVISIBILIDADE

Nos últimos anos, observamos um aumento significativo na discussão sobre diferenciação de classes sociais e desigualdade, promovida por grupos comprometidos com a busca pela igualdade e justiça social em prol das minorias. Neste sentido, iniciaremos a discussão a partir de três situações que envolvem o assunto em questão: pobreza, exclusão e invisibilidade.

A desigualdade social é uma realidade marcante em muitos países, incluindo o Brasil. É possível observar uma crescente concentração de renda, o que agravou ainda mais a disparidade entre os grupos sociais. De acordo com Elias (CNN Brasil, 2021, p. 2), a desigualdade atingiu níveis alarmantes em 2020, especialmente durante a pandemia, como apontado por um estudo que revelou que a concentração de renda foi a pior em duas décadas no país. Além disso, movimentos sociais e grupos que lutam por igualdade e justiça social têm aumentado. Assim como manifestações e protestos em favor das minorias, refletindo uma crescente conscientização e mobilização da sociedade civil. Esse contexto evidencia a busca por uma sociedade mais igualitária e inclusiva, onde todos tenham oportunidades

equitativas e acesso a direitos básicos.

Conforme Townsend (2005, p. 84), a pobreza é um conceito relativo, cuja definição está intimamente ligada aos recursos materiais e emocionais disponíveis em uma sociedade específica em determinado período de tempo.

Existem boas razões para que se veja a pobreza como uma privação de capacidades básicas, e não apenas como baixa renda. A privação de capacidades elementares pode refletir-se em morte prematura, subnutrição significativa (especialmente em crianças), morbidez persistente, analfabetismo muito disseminado e outras deficiências (Sen, 1999, p. 35).

Já Sachs (2005, p. 83) comenta que a pobreza está dividida em três categorias: a extrema ou absoluta, moderada e relativa. A pobreza extrema ou absoluta refere-se às famílias que não possuem os recursos necessários para atender às suas necessidades básicas de sobrevivência, como alimentação adequada, acesso à saúde, água potável, saneamento básico, educação e moradia digna, sofrendo com fome crônica e privações significativas. Por outro lado, a pobreza moderada implica na satisfação das necessidades básicas, porém com considerável dificuldade. Por fim, a pobreza relativa é caracterizada pela renda familiar inferior à média nacional, o que resulta na impossibilidade de acesso aos benefícios associados à mobilidade social ascendente.

Diante dos autores apresentados, podemos perceber que a pobreza é um fenômeno multifacetado e complexo, que vai além da ausência de recursos materiais. Envolve também a privação de capacidades básicas e a dificuldade em satisfazer as necessidades essenciais, afetando não apenas o aspecto econômico, mas também a saúde, a educação e o acesso a condições dignas de vida.

Relacionado a isto, chegamos em exclusão social, que refere-se ao estigma relacionado à pobreza e à degradação moral que impacta diversos aspectos da vida desses grupos, incluindo suas oportunidades de emprego, relacionamentos românticos e interações com as autoridades policiais, entre outros aspectos (Wacquant, 2001, p 172).

Segundo Wanderley (2001, p. 173), “A concepção de exclusão continua ainda fluida como categoria analítica, difusa, apesar dos estudos existentes, e provocadora

de intensos debates”. Já para Vêras (2001, p. 44) os fenômenos sociais de exclusão têm raízes profundas que remontam aos tempos coloniais, mas alcançaram um nível mais intenso durante o período da ditadura militar. Inspirada nas análises de Francisco de Oliveira, a autora salienta o surgimento da exclusão como uma das dimensões do interesse da elite burguesa brasileira em subjugar o aspecto "social" ao econômico, resultando no controle dos grupos marginalizados através da segregação entre dominantes e dominados.

Segundo Wacquant (2001, p 173), o Estado deve assumir um papel central na abordagem da marginalidade, expandindo os serviços públicos para garantir a igualdade de acesso aos bens básicos em áreas de exclusão social. Ele destaca a necessidade do Estado intervir para aliviar a miséria causada pelo desinvestimento social. Além disso, enfatiza que políticas públicas devem deixar claro que a segurança das famílias marginais não será alcançada pelo mercado, baseado em princípios de lucro e competição, mas sim pela interferência estatal para reduzir as diferenças sociais. Dessa forma, as possibilidades de solução passam por uma intervenção ativa do Estado para garantir a provisão de serviços públicos e reduzir as disparidades sociais.

Uma das possibilidades para resolução dos problemas relacionados à exclusão social, implica no melhoramento dos serviços públicos essenciais, como saúde, educação, transporte e moradia, especialmente em áreas onde as pessoas têm menos acesso a esses serviços. Somado a isso, é importante que as minorias sejam capacitadas para assumirem empregos que lhes garantam renda básica ao final do mês. Do mesmo modo que o incentivo a pequenos locais também é importante para ajudar a economia a crescer e diminuir as diferenças de renda. É necessário políticas que ajudem a combater a discriminação e garantir que todos tenham as mesmas oportunidades são necessárias. Tudo isso precisa ser feito de forma coordenada entre o governo e a comunidade para que todos possam viver de maneira mais justa e inclusiva.

Passando pelos assuntos apresentados, vemos que o termo “invisibilidade social” está vinculado à sociedade atual, onde os indivíduos são separados por classe, renda e meio em que vivem. Isso pode levar à objetificação de certos grupos, como é o caso dos garis, cujos membros frequentemente não são reconhecidos em

sua plenitude como seres humanos, sendo desconsideradas suas identidades individuais, experiências e dignidade. Essa objetificação reflete uma estrutura de poder que marginaliza e desvaloriza certos grupos sociais, reforçando as desigualdades existentes na sociedade contemporânea (Celeguim, 2009, p. 3-9).

Reafirmando o citado, Uhlein (2015, p. 24), comenta que “ser invisível significa, por óbvio, não ser visto, mesmo estando presente no ambiente em questão, ser invisível é não fazer parte do todo, mesmo que se queira participar.” A autora reforça que a questão da invisibilidade social entre as pessoas em situação de rua é ainda mais evidente e reside na maneira como são reduzidos a simples "sacos de lixo" nas ruas, ignorando-se sua humanidade e cidadania. Infelizmente o comportamento que permeia a invisibilidade social pode ser visto em ações pequenas do dia-a-dia, sem que o indivíduo visto como dominante perceba que está fazendo parte dessa cadeia transmitida entre gerações.

2.1 Pessoas em situação de rua

O Decreto Federal n. 7.053/2009 estabelece, em seu art. 1º, o conceito jurídico de população em situação de rua:

Art. 1.º Fica instituída a Política Nacional para a População em Situação de Rua, a ser implementada de acordo com os princípios, diretrizes e objetivos previstos neste Decreto. Parágrafo único. Para fins deste Decreto, considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória (GOV, 2009).

Utilizando São Paulo como recorte da situação vivenciada pelo Brasil, sabemos que o estado enfrenta uma realidade desafiadora em relação à população em situação de rua. Além da capital, que já sofre com um número expressivo de pessoas nessa condição devido à densidade populacional, diversas outras cidades do estado também lidam com desafios semelhantes. Municípios como Guarulhos, Osasco, São Bernardo do Campo e Suzano também enfrentam problemas de falta

de acesso a serviços básicos e dificuldades de inserção social para esses indivíduos (Ribeiro, 2024, p. 2).

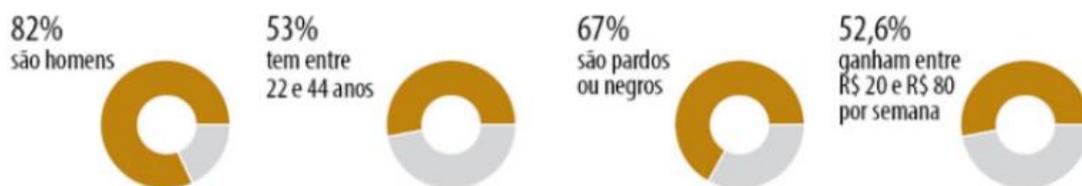
Ainda segundo Ribeiro (2024, p. 2), de acordo com dados de novembro de 2023 do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), mais de 103 mil pessoas estão vivendo em situação de rua no estado de São Paulo. Dessas, 62.155 estão na capital, representando 60% do total. Um número expressivo concentrado na cidade mais populosa do Brasil.

A Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social (SEDS) destacou que, em conformidade com a Política Nacional para População em Situação de Rua, tem financiado e cofinanciado programas para os 645 municípios do estado, destinando anualmente mais de R\$ 200 milhões para serviços socioassistenciais, incluindo os Centros de Referência especializados para População em Situação de Rua (Centros POPs) (Ribeiro, 2024, p. 5). Além disso, a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social (SEDS) informou que investiu cerca de R\$40 milhões em 2023 para combater a dependência química, com foco no acolhimento terapêutico da população em situação de rua (Ribeiro, 2024, p. 5).

Segundo a Pesquisa Nacional sobre a População em Situação de Rua do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome, a maioria das pessoas em situação de rua no Brasil é composta por homens. Além disso, a proporção de homens negros chega a ser mais que a metade em comparação aos homens brancos (Gráfico 01). Essa disparidade é resultado de uma história marcada por uma série de discriminações que se originam na época da escravidão e que persistem até os dias de hoje, resultando em menos oportunidades para pessoas pretas. De acordo com a pesquisa, 77% das pessoas em situação de rua no Brasil são homens, enquanto 20% são mulheres (GRÁFICO 01).

GRÁFICO 01— Características socioeconômicas das pessoas em situação de rua.

Características socioeconômicas

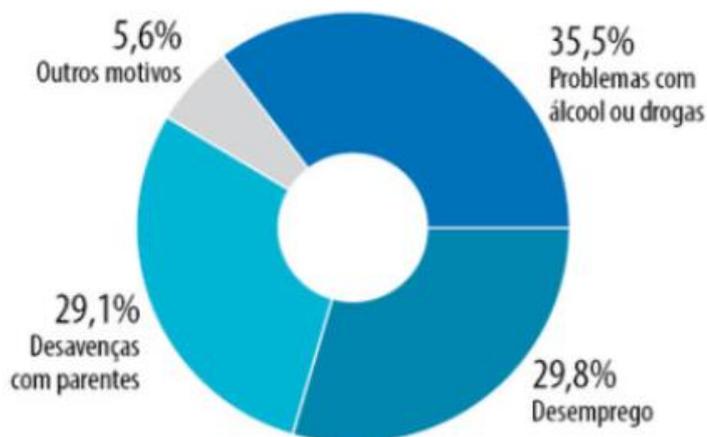


Fonte: SBS, 2020.

Muitas pessoas vivem na rua por problemas relacionados ao uso do álcool e drogas ilícitas, mas contrariando o que alguns pensam, essa não é a única razão (GRÁFICO 02). Parte das pessoas enfrentam essa situação devido a conflitos com a família ou à ausência de emprego por causa da falta de estudos e de qualificação (GRÁFICO 03), ou à crise financeira que vem afetando o país nos últimos anos.

GRÁFICO 02— Razões para ida à rua.

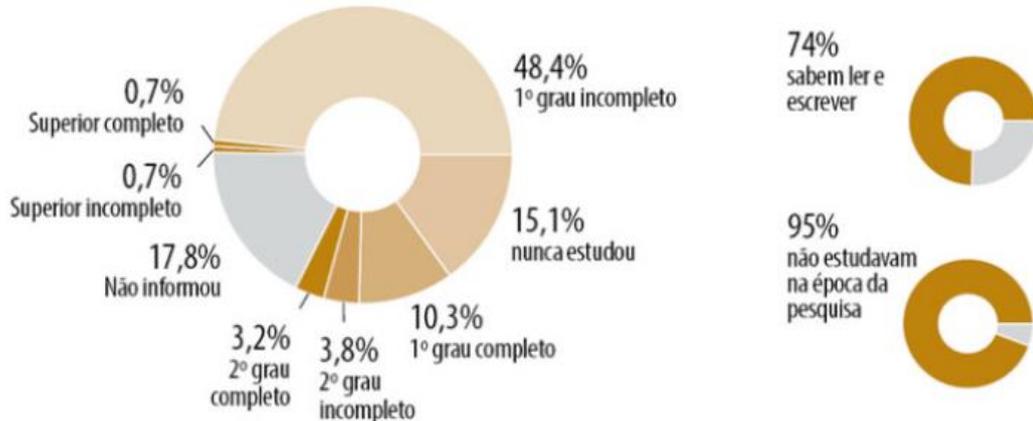
Razões para ida à rua



Fonte: SBS, 2020.

GRÁFICO 03— Formação escolar das pessoas em situação de rua.

Formação escolar



Fonte: SBS, 2020.

As experiências das pessoas em situação de rua frequentemente são retratadas de forma perturbadora e chocante nos noticiários e jornais, revelando uma realidade desumana e alarmante. Em 2024 o G1 relatou um caso de um homem em situação de rua que foi brutalmente assassinado em uma praça no centro de Teresina, onde a motivação do crime permanece obscura, deixando evidente a violência e a falta de segurança que enfrentam (Ferreira, 2024, p. 2). Outro relato trágico é o de um homem em situação de rua que morreu de hipotermia durante uma noite fria em Florianópolis, onde as baixas temperaturas se tornam um perigo mortal para aqueles sem abrigo adequado (Mayer e Borges, 2023, p. 1-2).

Além dos perigos físicos e climáticos, as pessoas em situação de rua enfrentam a crueldade da invisibilidade social. Um exemplo doloroso é o caso de um homem em situação de rua cujo pedido de ajuda foi ignorado, resultando em sua morte dentro de uma lanchonete. Seu corpo foi deixado lá, coberto por um saco de lixo, enquanto a rotina da lanchonete continuava como se nada tivesse acontecido (Barreto Filho, 2020, p. 1-6). A indiferença das pessoas ao seu redor, que continuavam a comer e socializar a poucos metros de onde ele jazia, destaca a triste realidade da invisibilidade e do descaso enfrentados pelas pessoas em situação de rua todos os dias.

No trágico "Massacre da Sé" em 2004, 15 pessoas que viviam na Praça da Sé, em São Paulo, foram violentamente atacadas, resultando em sete mortes e oito

feridos. Por isso, dia 19 de agosto foi destinado ao Dia Nacional de Luta da População em Situação de Rua, que ressalta a violência contínua enfrentada por aqueles em situação de rua, muitas vezes perpetrada pelo Estado através de políticas de "ordem pública" que desrespeitam seus direitos. O dia representa uma busca por garantia de direitos, destacando a capacidade das pessoas em situação de rua de se organizar e lutar por sua visibilidade e dignidade na sociedade (Arouca, 2022, p. 1).

Diante desse cenário complexo, o governo estadual tem buscado soluções em parceria com organizações da sociedade civil e o setor privado. Uma dessas iniciativas é o financiamento de programas para serviços socioassistenciais, como os Centros POP, que oferecem atendimento específico para essa parcela da população. Além disso, têm sido implementadas medidas para enfrentar essa questão, incluindo a oferta de abrigos temporários, programas de assistência social, capacitação profissional e apoio à inserção no mercado de trabalho. No entanto, a demanda por serviços para pessoas em situação de rua do estado de São Paulo muitas vezes excede a capacidade de atendimento, deixando uma parcela significativa da população desassistida.

2.2 A desurbanidade e a cidade hostil

Na dinâmica dos espaços urbanos, é notável a presença de diferentes grupos sociais ocupando áreas públicas. Isso inclui pessoas em situação de rua, que frequentemente são vistas habitando esses locais. Esse fenômeno pode causar desconforto para alguns, que se sentem incomodados com a presença de indivíduos em situação de vulnerabilidade nessas áreas. Esse desconforto muitas vezes está relacionado ao conceito de "arquitetura hostil", que envolve a implementação de medidas para dissuadir ou afastar minorias de espaços públicos específicos. Essas práticas refletem não apenas uma abordagem punitiva em relação às pessoas em situação de rua, mas também destacam questões mais amplas relacionadas à segregação urbana e à falta de políticas eficazes de inclusão social.

Arquitetura Hostil foi o termo utilizado pelo jornalista Britânico Ben Quinn para denominar ações que buscam limitar a permanência de algum grupo social no espaço público. Uma das formas disso acontecer é instalar objetos pontiagudos em

locais que poderiam servir com assento (FIGURA 01), divisórias nos bancos para impedir que alguns deitem para dormir (FIGURA 02), ou até mesmo colocação de pedras sob as pontes para evitar a montagem abrigos (Quinn, 2014, p. 1-3). Apesar da terminologia ter sido utilizada em larga escala, em 2021 a então presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU Brasil) Nadia Somekh, se manifestou contra a expressão, pois de acordo com a arquiteta “a essência da arquitetura é o acolhimento” (CAU, 2021), tornando-se incoerente junção entre arquitetura e hostilidade.

FIGURA 01— Arquitetura Hostil- Espinhos em degrau.



Fonte: Casa e Jardim, 21 de Fevereiro de 2021.

FIGURA 02— Arquitetura Hostil- Banco com divisórias no meio.



Fonte: Agência Brasil, 2023.

Essas práticas não apenas tornam o ambiente urbano menos inclusivo e acessível para todos os cidadãos, mas também transmitem uma mensagem clara de hostilidade para o grupo social mais vulnerável. Essa situação leva à criação de ambientes desumanizados, aumentando a segregação social e violando os direitos humanos (Leite, 2023, p. 2-4). No entanto, desde 2022, a Lei nº 14.489/2022 em homenagem ao padre Júlio Lancellotti, defensor dos direitos das pessoas em situação de rua, está em vigor. Conhecida como Lei Padre Júlio Lancellotti, ela proíbe o uso de medidas e materiais para afastar esse grupo vulnerável (Leite, 2023, p. 2).

Em 2021, o Padre ganhou destaque ao confrontar uma cena de injustiça social ao retirar pedras instaladas pela Prefeitura de São Paulo sob um viaduto, um símbolo de desurbanidade. Fundamentada em Leo Pinho, Leite (2023, p. 2) ressalta que seu gesto viralizou e levantou discussões sobre a desurbanidade que marginaliza os desfavorecidos. A campanha liderada pelo Padre Júlio introduziu o termo "aporofobia", que denota o ódio aos pobres, destacando a necessidade de enfrentar não apenas a injustiça material, mas também a atitude discriminatória implícita (Acayaba e Rodrigues, 2021, p. 2).

O reconhecimento desses dilemas resultou na aprovação de uma proposta legislativa pelo Congresso Nacional. No entanto, a trajetória da legislação foi marcada por controvérsias, incluindo vetos presidenciais e subseqüentes derrubadas pelo Congresso (Leite, 2023, p. 2). Porém, a regulamentação do decreto foi feita em 2023 em cerimônia no Palácio do Planalto com a presença do ativista pelos direitos das pessoas em situação de rua (GOV, 2023, p. 1).

As etapas seguintes envolvem consultas com ativistas, como Padre Júlio e sua equipe, visando aprimorar os mecanismos de denúncia e ações preventivas contra a aporofobia. A criação de um canal de denúncias, como o Disque 100, demonstra um esforço para envolver a sociedade no enfrentamento desse problema estrutural. Enquanto a lei estipula diretrizes gerais, a responsabilidade pela aplicação e punição recai sobre estados e municípios (Leite, 2023, p. 3).

O diretor de promoção dos direitos da população em situação de rua do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, Leo Pinho, enfatiza a importância de

promover a empatia e a compreensão, reconhecendo os diversos fatores que levam as pessoas a viverem nessas condições precárias (Leite, 2023, p. 2). Essa reflexão mais ampla impulsiona iniciativas como o plano de ação solicitado pelo ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), destacando a necessidade de uma resposta coordenada e abrangente do governo federal para enfrentar esse desafio humanitário (Leite, 2023, p. 4).

Segundo o Estatuto da Cidade, a definição das punições relacionadas à desurbanidade, como multas, não é de competência do governo federal, cabendo aos estados e municípios essa atribuição. Após a regulamentação, independentemente das sanções estabelecidas, todas as estruturas hostis identificadas devem ser removidas obrigatoriamente. Pinho (apud Leite, 2023, p. 3) ressalta a importância de envolver a sociedade em busca de soluções para enfrentar a situação de rua, sem recorrer a métodos que violem o direito das pessoas à cidade. Ele argumenta que o principal objetivo da Lei Padre Júlio Lancellotti é promover um debate na sociedade brasileira sobre as causas do aumento da população em situação de rua, indo além do aspecto punitivo.

Pinho (apud Leite, 2023, p. 3) argumenta que:

É voltar ao debate de como acolher, como cuidar e, principalmente, como dar condições de forma autônoma para essas pessoas superarem as situações de vulnerabilidade social. E esse é o aspecto central que a gente quer retomar nesse diálogo. O sentimento de empatia, de comunhão e de compreensão de que as pessoas estão em situação de rua por vários motivos: uso abusivo de álcool e drogas, desemprego, rupturas familiares, consequências da pandemia.

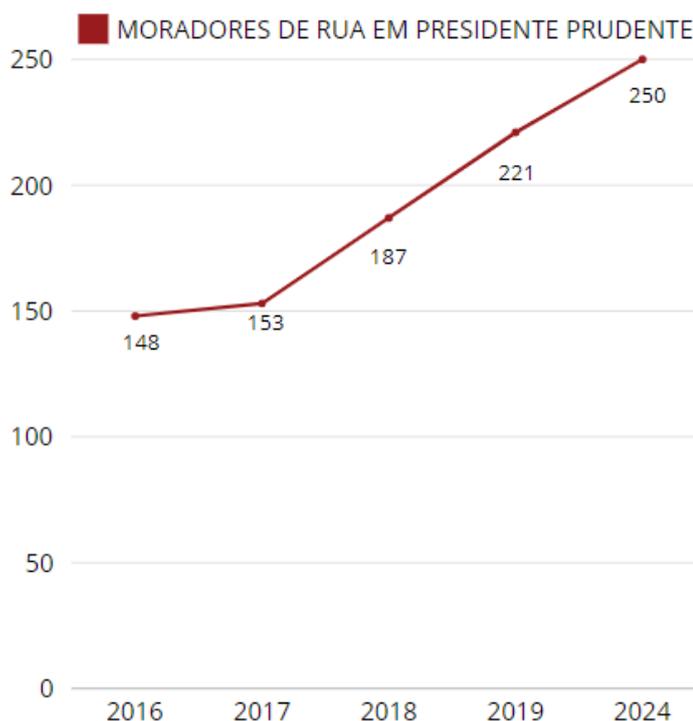
2.3 Presidente Prudente- SP

Olhando para a cidade palco do objeto de estudo desta pesquisa, em Presidente Prudente, interior do estado de São Paulo, a situação é proporcional à dimensão da cidade. Com uma distância aproximada da capital de 568 km, o município abrange uma área de 562,107 km² (A Cidade - Município de Presidente Prudente, 2024) e uma população estimada em 225.668 habitantes (IBGE, 2022, p. 1).

Segundo o jornal O Imparcial (2020, p. 1), no ano de 2019 foram cadastradas 221 pessoas em situação de rua em Presidente Prudente, pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SAS). Porém, foi estimado que o número atual seria ainda mais elevado, já que todo ano há um aumento significativo. Em 4 anos, o número chegou a aumentar 49%, o que era uma tendência preocupante (GRÁFICO 04).

Por outro lado, segundo o jornal local Bom Dia Fronteira em 2024, dados levantados pelo Poder Público indicam que o crescimento da população em situação de rua em Presidente Prudente foi para 250 em 2024. Esse aumento revela que a situação é ainda mais grave do que se imaginava (GRÁFICO 04) (GloboPlay, 2024).

GRÁFICO 04— Pessoas em situação de rua em Presidente Prudente.



Fonte: Autora, 2020.

A Praça da Bandeira foi um local de concentração significativa até ser revitalizada, porém, continua sendo um ponto de encontro para a população em situação de rua em Prudente. Durante uma distribuição de marmitas pela Corrente do Bem em abril de 2024, a persistência dessa realidade foi evidente. Apesar de uma ONG distribuir

alimentos diariamente na praça, a concentração de pessoas em situação de rua é ainda maior nas quintas-feiras, devido em parte ao projeto Banho Solidário promovido pela Igreja São Judas Tadeu, que atrai muitos necessitados para a área.

É importante enfatizar que todos os dias da semana uma ONG distribui alimentos na Praça, contudo, nas quintas-feiras a concentração de pessoas em situação de rua neste local é ainda maior. Isso se deve em parte ao projeto Banho Solidário já citado. Em certa ocasião, cerca de 40 pessoas em situação de rua se reuniram na praça neste dia da semana, das quais apenas três eram mulheres. Paralelamente, na rodoviária, outras 50 pessoas buscaram marmitas distribuídas pela Corrente do Bem - ONG objeto de estudo deste trabalho e espaço na qual a pesquisadora atua como voluntária - das quais apenas cinco eram mulheres. No total, foram preparadas 100 marmitas naquele dia para atender a demanda.

Entre os que buscaram ajuda, o grupo de voluntários se deparou com histórias que evidenciam a diversidade das dificuldades enfrentadas pelos vulneráveis. Um homem, visivelmente debilitado, mal conseguia se mover, arrastando sua perna. Sua pele estava vermelha, suava pela testa e apresentava um odor forte que era perceptível de longe. Outro indivíduo, apesar de não ser tecnicamente um morador de rua, recorria à caridade para garantir uma refeição, pois não tinha geladeira nem fogão em sua casa. A cidade de Presidente Prudente, assim como muitas outras, enfrenta desafios significativos em relação à população em situação de rua. Diversos locais, como a Praça da Bandeira, o Viaduto Comendador Tannel Abbud e áreas próximas à rodoviária e linha férrea, são frequentados por essas pessoas e usuários de drogas (FIGURA 03).

FIGURA 03— Mapa de permanência da população em situação de rua.



Fonte: Google Earth, editado pela autora, 2024.

O Viaduto Comendador Tannel Abbud foi um dos locais de maior concentração até 2018, quando intervenções públicas, incluindo a reforma do camelódromo nas proximidades, reduziram a ocupação. Mesmo assim, a região continua sendo um ponto de encontro para essas pessoas. Em 2018, houve um incidente trágico em que um morador de rua foi assassinado a tiros próximo ao camelódromo e ao viaduto, evidenciando a violência que muitas vezes afeta essa população vulnerável (G1, 2018).

O uso de elementos de arquitetura hostil é uma estratégia comum em várias cidades para afastar pessoas em situação de rua de áreas públicas. Em Presidente Prudente, conforme relatado pelo jornal local Bom Dia Fronteira, foi encontrado pela cidade o uso de um piso irregular do lado de fora do Poupatempo (FIGURA 04) e grades em floreiras no centro da cidade (FIGURA 05), refletindo uma abordagem que visa minimizar a presença de pessoas em situação de rua em determinados espaços (GloboPlay, 2024).

Representantes de diversas instituições, incluindo a Prefeitura, a Câmara Municipal e as polícias Militar e Civil, têm se reunido para traçar estratégias de segurança. Ações como limpeza, iluminação e operações de policiamento em bares

e áreas vulneráveis têm sido implementadas. Essas medidas visam melhorar a segurança nas áreas centrais e ao redor do Terminal Rodoviário (Dominato, 2024).

As operações policiais são parte das medidas adotadas para lidar com a situação. Em uma operação realizada pela Polícia Militar, 18 pessoas em situação de rua foram abordadas e levadas para a Delegacia de Investigações Gerais para identificação. Segundo o Capitão da Polícia Militar, Marcelo Moura Leite, muitos dos abordados eram usuários de drogas com antecedentes criminais, e a operação visava tanto o cadastramento dessas pessoas quanto a segurança pública (G1, 2015).

Melhorias na iluminação pública como na Praça da Bandeira, e outras intervenções urbanas como as citadas anteriormente, melhoram a segurança e a estética, mas não resolvem os problemas da população em situação de rua. Essas ações frequentemente deslocam essas pessoas para outras áreas, criando novos pontos de vulnerabilidade e não abordando suas necessidades de assistência social e reintegração.

FIGURA 04— Arquitetura Hostil em Presidente Prudente.



Fonte: GloboPlay, 2024.

FIGURA 05— Arquitetura Hostil em Presidente Prudente.



Fonte: GloboPlay, 2024.

3 CONCLUSÃO

Este estudo destacou as complexas interações entre as práticas de arquitetura e urbanismo e a experiência da população em situação de rua em Presidente Prudente. A análise revelou que estratégias de arquitetura hostil, como o uso de elementos físicos para desincentivar a permanência dessas pessoas em espaços públicos, contribuem para a marginalização e o aumento da segregação social. Tais práticas, embora visem a manutenção da ordem e a estética urbana, frequentemente falham em abordar as causas subjacentes da vulnerabilidade e criam novos pontos de fragilidade social.

A investigação também demonstrou que, apesar de algumas iniciativas de assistência, como a distribuição de alimentos e projetos sociais, essas medidas são frequentemente insuficientes e podem ser temporárias, deslocando o problema em vez de solucioná-lo. A Lei Padre Júlio Lancellotti, que proíbe o uso de medidas de arquitetura hostil, representa um avanço significativo, mas a implementação e a eficácia real da lei ainda dependem de uma aplicação rigorosa e do envolvimento ativo da sociedade e dos órgãos públicos. Portanto, para enfrentar de maneira eficaz a questão da população em situação de rua, é crucial adotar uma abordagem mais integrada e humanitária. As políticas públicas devem focar não apenas na remoção de elementos hostis, mas também na oferta de apoio contínuo e estratégias de reintegração social que abordem as causas profundas da situação de rua. A construção de uma cidade mais inclusiva e solidária exige um esforço conjunto que envolva todos os setores da sociedade em busca de soluções que promovam a dignidade e o bem-estar de todos os cidadãos.

REFERÊNCIAS

CELEGUIM, C. R. J.; ROESLER, H. M. K. N. **A Invisibilidade Social No Âmbito Do Trabalho**. Revista Científica da Faculdade das Américas, v. 3, n. 1, 2009.– 1º semestre de 2009. PÁG 3 a 10.

G1. Morador de rua é assassinado a tiros próximo ao Camelódromo em Presidente Prudente: Homem de 30 anos foi encontrado com ferimentos no peito, pescoço e no rosto. A Polícia Civil investiga o caso. G1. Presidente Prudente, 13 mar. 2018. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/presidente-prudente->

regiao/noticia/morador-de-rua-e-assassinado-a-tiros-proximo-ao-camelodromo-em-presidente-prudente.ghtml. Acesso em: 5 jun. 2024.

G1. Polícia Militar realiza operação para cadastro de moradores de rua. G1. Presidente Prudente, 15 jul. 2015. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/presidente-prudente-regiao/noticia/2015/07/policia-militar-realiza-operacao-para-cadastro-de-moradores-de-rua.html>. Acesso em: 05 jun. 2024.

G1. Polícia Militar realiza operação para cadastro de moradores de rua. G1. Presidente Prudente, 14 jul. 2015. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/presidente-prudente-regiao/noticia/2015/07/policia-militar-realiza-operacao-para-cadastro-de-moradores-de-rua.html>. Acesso em: 5 jun. 2024.

GASPAR, M. **Arquitetura hostil: saiba o que é e veja exemplos.** Sienge, 2023. Disponível em: <https://www.sienge.com.br/blog/arquitetura-hostil-o-que-e/>. Acesso em: 4 jun. 2024.

GLOBO. **Fantástico - Edição de 02/06/2024.** Globoplay, 2024. Disponível em: <https://globoplay.globo.com/v/12434507/>. Acesso em: 5 jun. 2024.

GLOBO. **População em situação de rua aumenta em Presidente Prudente.** Globoplay, 2024. Disponível em: <https://globoplay.globo.com/v/12454236/>. Acesso em: 5 jun. 2024.

GOV. **Governo regulamenta Lei Padre Júlio Lancellotti, que veda a arquitetura hostil em espaço público.** Portal oficial do Governo Federal do Brasil, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2023/dezembro/governo-regulamenta-lei-padre-julio-lancellotti-que-veda-a-arquitetura-hostil-em-espaco-publico>. Acesso em: 5 jun. 2024.

Homem em situação de rua morre de frio em Florianópolis, governo e prefeitura são responsáveis. Esquerda Diário, 2023. Disponível em: https://esquerdadiario.com.br/spip.php?page=gacetilla-articulo&id_article=40780. Acesso em: 5 jun. 2024.

Lei que proíbe arquitetura hostil é promulgada: Lei foi vetada pelo ex-presidente Bolsonaro, mas veto foi derrubado. Agência Brasil, 2023. Disponível em: <https://d24am.com/politica/lei-que-proibe-arquitetura-hostil-e-promulgada/>. Acesso em: 4 jun. 2024.

LIMA, B; SILVA, F. MARTINS V; MARIA, Y. **Não tão invisíveis: práticas espaciais de moradores em situação de rua na praça da bandeira de Presidente Prudente-SP.** Jornal Unoeste. Presidente Prudente, p. 55, 57, 60 e 61. 14 ago. 2019. Disponível em: <https://journal.unoeste.br/index.php/cs/article/view/3323/2851>. Acesso em: 18 abr. 2023.

MAYER, S; BORGES, C. **Homem em situação de rua morre de hipotermia após fazer frio em Florianópolis, diz Estado.** G1. São Paulo, 12 jun. 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/sc/santa-catarina/noticia/2023/06/12/homem-em-situacao-de-rua-morre-de-hipotermia-apos-fazer-frio-em-florianopolis-diz-estado.ghtml>. Acesso em: 5 jun. 2024.

MEDEIROS, J. **A História da Assistência Social no Brasil**. Gesuas, 2020. Disponível em: <https://blog.gesuas.com.br/historia-da-assistencia-social/>. Acesso em: 4 jun. 2024.

MORELLO, T. **Prudente tem 221 moradores de rua cadastrados pela SAS**. O imparcial, 2020. Disponível em: <https://www.imparcial.com.br/noticias/prudente-tem-221-moradores-de-rua-cadastrados-pela-sas,32917>. Acesso em: 17 out. 2023.

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE. **Secretaria de Assistência Social - Município de Presidente Prudente**. Município de Presidente Prudente. 2024. Disponível em: <https://www.presidenteprudente.sp.gov.br/site/unidade.xhtml?cod=3>. Acesso em: 4 jun. 2024.

NASCIMENTO, W. **Prudente tem 119 pessoas em situação de rua cadastradas pela SAS**. O imparcial, 2021. Disponível em: https://www.imparcial.com.br/noticias/prudente-tem-119-pessoas-em-situacao-de-rua-cadastradas-pela-sas,45377#google_vignette. Acesso em: 4 jun. 2024.

Políticas Públicas - Assistência Social. Disponível em: https://politicaspublicas.almg.gov.br/temas/assistencia_social/entenda/informacoes_gerais.html?tagNivel1=199&tagAtual=199. Acesso em: 4 jun. 2024.

PORTAL PRUDENTINO. **Região da Rodoviária tem 40 imóveis usados como esconderijos do crime**. Portal Prudentino, 21 mar. 2024. Disponível em: [https://portalprudentino.com.br/noticia/noticias/presidente-prudente-noticias/regiao-da-rodoviaria-tem-40-imoveis-usados-como-esconderijos-do-crime#:~:text=O%20entorno%20do%20Terminal%20Rodovi%C3%A1rio,quinta%2Deira%20\(21\)](https://portalprudentino.com.br/noticia/noticias/presidente-prudente-noticias/regiao-da-rodoviaria-tem-40-imoveis-usados-como-esconderijos-do-crime#:~:text=O%20entorno%20do%20Terminal%20Rodovi%C3%A1rio,quinta%2Deira%20(21)). Acesso em: 05 jun. 2024.

QUINN, B. **Anti-homeless spikes are part of a wider phenomenon of “hostile architecture”**. The Guardian, 2014. Disponível em: <https://www.theguardian.com/artanddesign/2014/jun/13/anti-homeless-spikes-hostile-architecture>. Acesso em: 4 jun. 2024.

RIBEIRO, J. **Estado de SP tem mais de 103 mil pessoas em situação de rua, aponta levantamento**. G1. São Paulo, 05 jan. 2024. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2024/01/05/estado-de-sp-tem-mais-de-103-mil-pessoas-em-situacao-de-rua-aponta-levantamento.ghtml>. Acesso em: 4 jun. 2024.

RIBEIRO, J. **Estado de SP tem mais de 103 mil pessoas em situação de rua, aponta levantamento**. G1. São Paulo, 05 jan. 2024. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2024/01/05/estado-de-sp-tem-mais-de-103-mil-pessoas-em-situacao-de-rua-aponta-levantamento.ghtml>. Acesso em: 5 jun. 2024.

Saiba quantas pessoas moram na rua no Brasil e o perfil dessa população. SBS, 2020. Disponível em: <https://sbsrj.org.br/moradores-de-rua-brasil/>. Acesso em: 18 out. 2023.